



Número: **0010715-69.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA DAS GRACAS DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO(A))</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))</b>
<b>ARUANA SEGUROS S.A. (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))</b>
<b>CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO (PERITO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10030 2401	04/03/2022 16:31	<a href="#"><u>Arquivamento e custas</u></a>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 17ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0010715-69.2020.8.17.2001  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

**CERTIDÃO ARQUIVAMENTO E CUSTAS**

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, em cumprimento à sentença ID 90312155, arquivei definitivamente os presentes autos. Certifico mais, que a parte demandante foi condenada ao pagamento das custas processuais, todavia, fica suspensa a exigibilidade, porquanto a parte autora litiga sob os auspícios da justiça gratuita, conforme disposto na mencionada sentença. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 4 de março de 2022.

**CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA**  
Diretoria Cível do 1º Grau

